



LEI Nº 1.791 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2019, nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso e da Criança e adolescente, no valor de R\$ 113.000,00 (*cento e treze mil reais*), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha:	917	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0031	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Despesa:	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 2.000,00	
Ficha:	918	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0031	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Despesa:	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	4001	FMAS/FNAS
Valor:	R\$ 5.000,00	
Ficha:	934	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0033	ATENÇÃO BÁSICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.036	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte:	4001	FMAS/FNAS
Valor:	R\$ 20.000,00	
Ficha:	938	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	334	FOMENTO AO TRABALHO



Programa:	0036	INCLUSÃO PRODUTIVA
Ação:	2.044	PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Despesa:	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 80.000,00	
Ficha:	925	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	030	FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0041	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS AOS IDOSOS
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 1.000,00	
Ficha:	926	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	030	FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0041	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS AOS IDOSOS
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 1.000,00	
Ficha:	927	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	030	FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa:	0041	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS AOS IDOSOS
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 1.000,00	
Ficha:	928	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	020	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0040	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 1.000,00	

Handwritten signature



Ficha: 929	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 07	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 020	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Subfunção: 243	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0040	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Ação: 2.003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	IMP/TRANSF
Fonte: 1002	
Valor: R\$ 1.000,00	
Ficha: 930	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 07	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 020	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Subfunção: 243	GESTÃO DAS POLÍTICAS DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0040	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GOVERNO
Ação: 2.003	DIÁRIAS - CIVIL
Despesa: 3.3.90.14.00.00.00	IMP/TRANSF
Fonte: 1002	
Valor: R\$ 1.000,00	

Art. 2º O crédito de que tratam o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha: 54	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 07	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 010	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Subfunção: 122	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0031	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Ação: 2.032	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Despesa: 3.1.90.04.00.00.00	IMP/TRANSF
Fonte: 1002	
Valor: R\$ 6.000,00	
Ficha: 76	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Órgão: 07	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 010	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Subfunção: 244	ATENÇÃO BÁSICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0033	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CRAS
Ação: 2.036	MATERIAL DE CONSUMO
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00	FMAS/FNAS
Fonte: 4001	
Valor: R\$ 25.000,00	




Ficha:	61	
Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	010	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0031	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.032	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 2.000,00	
Ficha:	322	
Órgão:	13	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade:	001	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0061	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA
Ação:	1.033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	1007	ROYALTIES
Valor:	R\$ 80.000,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de março de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita